



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR



Ofício Circular nº 29/2020 – CG

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2020.

À Chefia de Gabinete da Prefeita, Chefia de Gabinete do Vice Prefeito, CGM, PGM, CPL, SMAG, SMEC, SMSA, SMO, SEMGES, SEPF, SEMUC, SMST, SPMA, SMTI, SMPE, SMAAI, SEMCONV, PRESSEM e EMHUR.

Assunto: Atas de reunião do Comitê Gestor no período da Pandemia

Senhores Secretários,

CONSIDERANDO as demandas emergenciais decorrentes do Novo Coronavírus (COVID – 19), situação normatizada pela Portaria nº 356/2020/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/2020/MS de 20 de março de 2020, que reconheceu a transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Boa Vista nº 038/E de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID – 19;

O Comitê Gestor designado pela Portaria 033/E de 15 de agosto de 2018, vem esclarecer que:

1 – Mediante o cenário em que o município se encontrou no período de 24 de março de 2020 à 25 de agosto de 2020, as reuniões ocorreram preferencialmente por videoconferência em cumprimento às normas estabelecidas nos dispositivos acima;



Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO em 09/09/2020 às 11:09

Documento assinado eletronicamente por WILKER VIEIRA DA COSTA em 09/09/2020 às 10:05

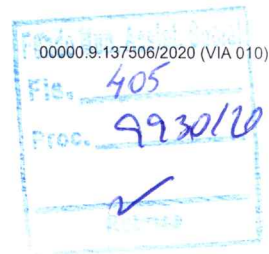
Documento assinado eletronicamente por mais 3 signatários

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: E312125



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR



2 – Por conta destas medidas e adaptações céleres adotadas, informamos que a partir desta data as atas de reunião referente a esse período serão enviadas “em ciclos” por e-mail, no formato de PDF pesquisáveis para que localizem o respectivo processo no documento;

3 – Orientamos que seja feito um TERMO DE JUNTADA, anexando-a para fins de comprovação da avaliação qualitativa e sanando qualquer pendência relativa à análise do Comitê Gestor que por ventura exista.

Desta forma, mantém-se preservados os andamentos processuais e execuções sem causar óbice ao planejamento da gestão nas demandas da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente do Comitê Gestor

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Membro do Comitê Gestor

Paulo Roberto Bragato
Membro do Comitê Gestor

Wilker Vieira da Costa
Membro do Comitê Gestor



Documento assinado eletronicamente por ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO em 09/09/2020 às 11:09
Documento assinado eletronicamente por WILKER VIEIRA DA COSTA em 09/09/2020 às 10:05
Documento assinado eletronicamente por mais 3 signatários
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: E312125



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMITÊ GESTOR



ATA DE REUNIÃO – Nº 714/2020

Tendo em vista as demandas emergenciais decorrentes do Coronavírus (COVID – 19), situação normatizada pela Portaria nº 356/2020/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 454/2020/MS de 20 de março de 2020, que reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional; no Decreto do Município de Boa Vista nº 038/E de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID – 19; Decreto nº. 044/E de 31 de março de 2020, que autoriza o uso de videoconferência para as licitações presenciais no âmbito do município de Boa Vista como medida de enfrentamento e prevenção ao coronavírus COVID – 19 e estando de acordo com as informações legais acima citadas, o comitê gestor entendeu que mediante o cenário atual em que o município se encontra, as reuniões ocorrerão preferencialmente por videoconferência em cumprimento às normas estabelecidas nos dispositivos acima.

Diante do exposto, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, o Comitê Gestor designado pela Portaria 011/E. de 26 de junho de 2014 e alterada pela Portaria 033/E de 15 de agosto de 2018, estando presente o sr. Wilker Vieira da Costa, Controlador Geral do Município, o sr. Paulo Roberto Bragato, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a sra. Marcela Medeiros Queiroz Franco, Procuradora-Geral do Município e o sr. Márcio Vinícius de Souza Almeida, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, iniciaram a reunião apreciando qualitativamente os seguintes processos e verificando a compatibilidade com o planejamento da gestão. Sendo assim, o Comitê Gestor avaliou:

1) **Processo 433027/2018 SMO**, sobre a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas, no município de boa vista – rr, dividido em 03 (três) lotes, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.046.494,87** (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO DE 60 DIAS**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à PGM, para análise e emissão de parecer.

2) **Processo 013912/2019 SPMA**, sobre a eventual aquisição de material de consumo (grama esmeralda em tapete) com instalação do mesmo, sob o sistema de registro de preços, para atender as necessidades da prefeitura municipal de boa vista – pmbv, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 195.150,00** (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

3) **Processo 003906/2020 SPMA**, sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços contínuo de esgotamento de fossas, sumidouros de caixa de gordura, desentupimento de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de boa vista – rr, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 99.475,00** (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

4) **Processo 421361/2018 (NUP 333/2018) SMTI**, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e planejamento estratégico, visando a implantação de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMITÊ GESTOR



observatório de qualidade dos serviços públicos da gestão municipal de boa vista, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 962.374,77** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

5) **Processo 009705/2019 SMST**, sobre a contratação de empresa para serviço de manutenção corretiva em rádios de comunicação digital fixa, portáteis, móveis, estação repetidora, outros acessórios e serviços técnicos especializados, que serão necessários ao perfeito funcionamento do sistema, a fim de atender as atividades da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito – smst, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 64.300,00** (sessenta e quatro mil e trezentos reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à PGM, para análise e emissão de parecer.

6) **Processo 010604/2020 PGM**, sobre a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, garrações de 20 litros e água mineral sem gás, garrafas de 350 ml, destinados atender a procuradoria geral do município, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

7) **Processo 48/2018 (NIS 401588) SMAG**, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao departamento de gestão de pessoas e administração de pessoal (gpap), referente às obrigações assessorias oriundas do gpap/folha de pagamento da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas (smag) da prefeitura municipal de boa vista (pmbv), com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO ADITIVO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

8) **Processo 009933/2020 SEMGES**, sobre a aquisição de recarga de gás de cozinha – glp, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 478.125,00** (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), tendo **RECURSO FNAS** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

9) **Processo 009930/2020 SEMGES**, sobre a aquisição de kits materiais de higiene e epi, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 477.582,48** (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo **RECURSO FNAS** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

10) **Processo 421350/2018 (NUP 332/2018) SMEC**, sobre a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de material para unidades de responsabilidade desta smec, localizada em diversos bairros do município de boa vista – rr – adesão à ata de registro de preços nº 006/2017 – concorrência nº 007/2017 – processo nº 043/2017 – secretaria municipal de serviços públicos e meio ambiente – spma, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.866.603,82** (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), tendo **RECURSO PRÓPRIO** e **PRAZO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMITÊ GESTOR



ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à SEPF, para emissão da nota de empenho.

11) Processo 008596/2020 SMSA, sobre a eventual aquisição do medicamento de diagnóstico – ioexol 300 mg/ml, para atendimento no setor da radiologia do hospital da criança santo antônio – hcs/smsa, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 159.375,00** (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), tendo **RECURSO SUS/PRÓPRIO** e **PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

12) Processo 010445/2020 SMAAI, sobre a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para abertura, preparação de solo, adubação, plantio e colheita de lavouras conduzidas pela prefeitura municipal de boa vista através da secretaria municipal de agricultura e assuntos indígenas em áreas de assentamentos, periurbanas e comunidades indígenas, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.179.833,30** (três milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), tendo **RECURSO CONVÊNIO/PRÓPRIO** e **PRAZO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

13) Processo 213/2018 (NIS 413561) SMAAI, sobre a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas – patrulha rural da secretaria municipal de agricultura e assuntos indígenas – smai da prefeitura municipal de boa vista (pmbv), conforme cr. 1047.494-64/2017/mapa/caixa, com o **VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), tendo **RECURSO CONVÊNIO/PRÓPRIO** e **PRAZO DE 12 MESES**. CONSIDERA: Não há óbice, autorizado e encaminhado à CPL, dando prosseguimento quanto aos procedimentos licitatórios.

Às dezesseis horas e trinta e oito minutos foram concluídas as análises dos processos em pauta. O sr. Artur José Lima Cavalcante Filho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, também membro do Comitê, estivera ausente nesta reunião. Não havendo mais nada a declarar, eu, Jade Mirella Trindade – Assistente, encerro esta Ata de nº 714/2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
AUSENTE
Presidente do Comitê Gestor

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro do Comitê Gestor

Paulo Roberto Bragato
Membro do Comitê Gestor

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Membro do Comitê Gestor

Wílker Vieira da Costa
Membro do Comitê Gestor





À ASSESSORIA ESPECIALIZADA/FMAS,

Encaminhamos o **Processo 9930/2020/SEMGES - Vol. 01 a 02**, para última análise, e posteriormente enviar para a Gerência de Contabilidade/FMAS, para conhecimento e providências quanto ao encerramento e arquivamento do mesmo.

Informamos que o referido processo teve a tramitação financeira através do seu desmembramento, conforme demonstrativo abaixo. Que conforme orientação da Controladoria Geral do Município – CGM, esta situação pode ser utilizada para melhorar o fluxo de acompanhamento contratual e pagamento.

PROCESSO	LOTE	VALOR	EMPRESA
19687/2020	I e II	R\$ 289.017,00	H.S. NEVES JÚNIOR

Boa Vista-RR, 27 setembro de 2021.



Welder Cavalcante Rotter
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo:



Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES